



LEI N. 2.415 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.199.577,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2020 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 2369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2245, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 à 2021 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a Ações 1066 – ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO no programa abaixo identificado.

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentaria	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub Unidade Orçamentaria	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Programa	17.512.0014	AÇÕES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO
Projeto de Atividade	17.512.0014.1066	ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 1.199.577,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), na dotação abaixo especificada:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade Orçamentaria	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub Unidade Orçamentaria	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Programa	17.512.0014	AÇÕES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO			
Projeto de Atividade	17.512.0014.1066	ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
Natureza	33717000	Fonte da despesa	100	Rateio por participação em Consórcio Público	1.199.577,00
Total					1.199.577,00

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 077/2020 – LEI 2.415/2020 – Página: 1/2



Art. 3º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2020, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade Orçamentaria	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub Unidade Orçamentaria	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Programa	15.451.0003	EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO			
Projeto de Atividade	15.451.0003.2110	EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS.			
Natureza	44905100	Fonte da despesa	100	Obras e Instalações	1.199.577,00
Total					1.199.577,00

Art. 4º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

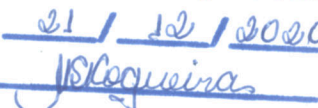
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2020.


Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 21 de dezembro de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 21 / 12 / 2020**


Projeto de Lei N. : 077/2020
Autor : Carlos Isaildon Mendes - Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 077/2020 – LEI 2.415/2020 – Página: 2/2